

PORTARIA Nº 082/2025
PEIXE, 27 DE AGOSTO DE 2025.

“CONCEDE A PEDIDO, PRORROGAÇÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA AO SERVIDOR DO QUADRO PERMANENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEIXE, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos artigos 70, incisos V e XXVI da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a possibilidade de concessão de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família prevista no Art. 98 incisos I e II da Lei nº 631/2011 que estabelece o Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Peixe - TO;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a pedido, a prorrogação de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família por um período de 30 (trinta) dias, ao Servidor **ORGÊNCIO FERREIRA DE MATOS**, efetivo no cargo de Vigia, matrícula nº 1295, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. A licença de que trata o artigo anterior, terá início em 31 de agosto de 2025 com retorno em 29 de setembro de 2025.


Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 31 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DE PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXE, Estado do Tocantins, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto de 2025.


AUGUSTO CÉZAR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Peixe

CERTIFICO para os devidos fins, que a presente Portaria foi Publicada no Mural da Prefeitura Municipal, nessa data.
Peixe-TO, 27 de agosto de 2025.


Adivan Araújo Ponce Leones
Secretária Mun. de Administração e Finanças
DM. 001/2025

REQUERIMENTO

Exmo:

AUGUSTO CÉZAR PEREIRA DOS SANTOS

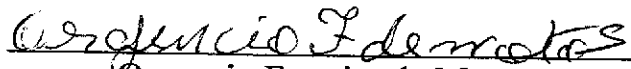
Prefeito Municipal

Assunto: PRORROGAÇÃO DA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

Eu, **ORGENCIO FERREIRA DE MATOS**, brasileiro, Servidor Público Municipal, portador da cédula de identidade 708,473 SSP/TO, com número de Matrícula 407 e CPF: 864,837,301-87, concursado ao cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, venho por meio deste REQUERER de Vossa Excelência, a prorrogação da licença por um mês, a contar do dia 31 de agosto, para acompanhamento do tratamento de saúde da minha esposa, Joselita Pereira de Souza, conforme o Art. 98 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 631 de 26 de outubro de 2011, como segue o laudo em anexo.

Nestes termos, peço deferimento.

Peixe – TO, 26 de Agosto de 2025.



Orgencio Ferreira de Matos

Requerente

CPF: 99104-4488

